



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 103/2022 - GAB/REI/IFPI, de 23 de agosto de 2022.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UAB/IFPI**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de tutor presencial para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Física** na modalidade a distância, em parceria com a **Universidade Aberta do Brasil - UAB**, **sem vínculo empregatício**, com atuação de 20 horas semanais, junto ao polo de Apoio Presencial UAB/IFPI de Campo maior conforme descrito no quadro 1.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de tutores bolsistas presenciais do **Curso de Licenciatura em Física para o polo de apoio presencial de Campo Maior**.

1.2. As atividades de Tutor Presencial têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$765,00, conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Resoluções nº 26/2009-FNDE/CD e nº 08/2010- FNDE/CD juntamente com as portarias nº 183/2016/CAPES e 102/2020/CAPES. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. O tutor presencial deverá:**

- a) ser responsável pelo suporte aos encontros presenciais obrigatórios no polo UAB, devendo recorrer aos coordenadores de polo e à coordenação específica do curso caso tenha dificuldade em solucionar dúvidas dos alunos;
- b) ser responsável pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) acompanhar as atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores do curso, no seu horário disponibilizado;
- d) acompanhar o desempenho dos alunos no curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, Coordenação de Polos UAB e/ou Coordenação-Geral UAB/IFPI;
- f) dispor de 20 horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pela Coordenação-Geral UAB/IFPI e Coordenação do Curso;
- g) dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com o Coordenador do curso;
- h) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- i) apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

### **3.1 O Tutor selecionado e convocado deverá:**

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser graduado em Física e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum etc.;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso;
- e) comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC e suas modificações;
- f) residir e ter domicílio no município-sede do Polo de Apoio Presencial da UAB/IFPI ou em município vizinho com distância de até 100 km do polo (no caso de tutor presencial). Será de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento para executar as ações inerentes a sua função no polo.

Parágrafo Único. O tutor classificado e convocado desempenhará suas atribuições no polo UAB/IFPI, conforme indicado no requerimento de inscrição, ficando sob acompanhamento e supervisão da coordenação do polo indicado para o exercício da função, mediante controle de frequência. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente de seu deslocamento ao polo para cumprir as 20h semanais da atividade de tutoria.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via **Internet** de 8 h do dia 23/08/2022 até as 23h59min do dia 23/09/2022.

4.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

c) pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 através da GRU que será gerada no ato da inscrição. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição descrito no item 4.1.

4.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazê-la no site do IFPI e, em seguida, enviar, até o último dia de inscrição do certame, em **um único arquivo**, no formato **PDF**, para o e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br), a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

b) comprovante de endereço;

c) carteira de identificação;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) diploma de curso superior de graduação em Física;

f) documentos comprobatórios de acordo com o item 5.1 deste Edital.

4.3.1. O arquivo a ser enviado deverá ter o seguinte nome: **TUTOR** – Seguido do nome do polo e do nome do candidato.

4.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo; ou

**f) não anexar, no prazo de inscrição estabelecido neste edital, a documentação, conforme descrito no item 4.3.**

#### 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise do currículo de cada candidato. Para efeito de avaliação de currículo acadêmico, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro a seguir:

---

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO  |
|------|--|--|
| a    | Experiência em prática docente no <u>magistério</u> superior presencial. | 03 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos |
| b    | Experiência em prática docente no <u>magistério</u> de cursos EaD        | 2 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 18 pontos  |
| c    | Experiência em tutoria em educação a distância                           | 02 pontos por semestre de trabalho até o máximo de 20 pontos |
| d    | Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou similar                          | 0 a 10 pontos  |
| e    | Possuir título de mestre na área objeto do curso ou em áreas afins       | 25 pontos  |
| f    | Possuir título de doutor na área objeto do curso ou em áreas afins       | 30 pontos  |

OBS: Cada título ou comprovação será usado apenas uma vez.

5.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

5.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 5.1-c**.
- c) maior pontuação no currículo acadêmico conforme descrito no **item 5.1-d**

## 6. DOS RESULTADOS E DO PREENCHIMENTO

6.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 26/09/2022, no sítio do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

6.2 O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 28/09/2022 no sítio do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

## 7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 27/09/2022. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no **Anexo I** deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br), usando o formulário descrito no Anexo 1 deste edital.

7.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

7.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de

documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

7.4 Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail [inscricao.uab@ifpi.edu.br](mailto:inscricao.uab@ifpi.edu.br) e na data estabelecida no item 8.1.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Caso o candidato classificado e convocado não desenvolva suas atividades conforme descrito no item 3.1 deste edital, será substituído obedecendo à ordem de classificação. Neste caso, serão dadas condições para que o tutor exerça, caso queira, defesa contrapondo-se ao desligamento.

8.2 O tutor classificado e convocado não poderá acumular junto com a bolsa de tutoria, salvo os previstos em lei, nenhum tipo de bolsa de fomento nas esferas municipal, estadual ou federal.

8.3 O tutor presencial não poderá ser aluno do curso ora objeto do certame.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral da UAB/IFPI e, em última instância, pela Diretoria Executiva da CAPES, nos termos do §2, do art.14, da Portaria nº 183/2016-CAPES.

**RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA**

Coordenador-Geral da Universidade Aberta (UAB) do IFPI

**PAULO BORGES DA CUNHA**

Reitor do IFPI

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI**, em 23/08/2022 07:36:20.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI**, em 23/08/2022 07:28:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 108534

**Código de Autenticação:** f095dda515

